



ANO VIII – Nº DOM4361 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE JULHO DE 2024 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.528, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 18 de julho de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Institui no âmbito do Município de Parnamirim o “Dia de São Jorge” e o inclui no calendário oficial de eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Parnamirim o Dia de São Jorge, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º. O Dia de São Jorge fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Parnamirim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.529, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Sanciono a presente Lei com veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de julho de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Reconhece como utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social - IDEAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido a utilidade Pública do **Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social - IDEAS**, CNPJ sob nº 27.892.465/0001-50, com sede na Rua Aderbal Pessoa de Oliveira, nº 141, Bairro Rosa dos Ventos, CEP 59.141.420 Parnamirim/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.527, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.038.600,00 (um milhão, trinta e oito mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.482 de 29 de Dezembro de 2023, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.038.600,00 (um milhão, trinta e oito mil e seiscentos reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 19 DE JULHO DE 2024.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Parnamirim/RN, 19 de julho de 2024.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Parnamirim/RN – SEARH. Secretaria solicitante/participante: SELIM. Espécie: Ata de Registro de Preços.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecer Lixeira tipo container para acondicionar lixo, em polietileno de alta densidade, a serem utilizadas no município de Parnamirim/RN. Vigência: 15/07/2024 a 14/07/2025; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2024; Processo Administrativo nº 7.536/2024; Contratada: **LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 237.514,50 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 7.288/2023 e Lei nº 14.133/2021. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA – Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU pela empresa.**EMPRESA: LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ Nº 63.967.640/0001-95

ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, galpão principal, Jardim Brogota, Atibaia/SP – CEP 12954-903

TELEFONE(S): (21) 3956-3085 / (21) 97393-9221

E-MAIL: Lorena.tiscornia@larplasticos.com.br

REPRESENTANTE: Pedro Augusto Sampaio de Abreu

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)	VALIDADE
03	Lixeira tipo container com capacidade de 1.000 litros, de polietileno de alta densidade injetado PEAD, com proteção contra raios UV. Contendo dreno inferior para escoamento de líquidos, superfície lisa e isenta de fissuras, cantos arredondados oferecendo segurança e possibilitando a higienização e limpeza, resistente a agressões químicas; Tampa articulada ao próprio corpo, com quatro rodízios (rodas de borracha maciça e núcleo em aço) giratórios sendo no mínimo dois com travas reforçadas; Sistema que diminui o ruído, e melhora vedação para evitar odores; alça lateral para transporte tipo munhão (munhões largos e reforço interno tipo “favo”). Fabricado em conformidade com à Norma NBR 15911-3. Na cor azul.	LAR PLÁSTICOS	UND.	225	1.055,62	237.514,50	14/07/2025
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 237.514,50 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).							

Parnamirim/RN, 19 de julho de 2024.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Parnamirim/RN – SEARH. Secretaria solicitante/participante: SELIM. Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecer Lixeira tipo